



Estado do Amazonas
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA - FAPENV**

Memorando nº 009/2021 – FAPENV

Envira, 22 de Outubro de 2021.

De: SECRETARIA DO FAPENV

PARA: PRESIDENTE DO FAPENV

Sr. Presidente,

Venho, por meio deste expediente, solicitar a Vossa Excelência a direta contratação de pessoa física para da Prestação de Serviços na organização de documentos do FAPENV do exercício de 2021 junto ao Setor do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA-FAPENV.**

A contratação será utilizada por ocasião das necessidades do setor do FAPENV, tendo em vista que o setor não tem em seus quadro servidores para realizar os serviços solicitados.

Com o propósito de instruir o processo administrativo, na forma preconizada pela Lei, a Secretária do FAPENV., providenciou as propostas de preço de pessoa física para a devida contratação dos serviços apresentando a melhor proposta:

KAMILA NASCIMENTO MELO – R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), global.

O valor da proposta de preço é de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), global, apresentada pela senhora **KAMILA NASCIMENTO MELO**, atende aos interesses do FAPENV, além de adéqua-se à hipótese legal prevista no art. 24, II da Lei 8.666/93, que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação.



Estado do Amazonas
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA - FAPENV**

O Setor de Finanças do FAPENV de Envira/AM., informa que as despesas com os serviços desta solicitação poderão ser empenhadas na seguinte rubrica:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira

09.122.0011.2042 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Aplicando o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, solicita a contratação direta da senhora. **KAMILA NASCIMENTO MELO** para prestação dos serviços conforme especificação do projeto básico.

Respeitosamente,

Maria Arminda F. do Nascimento

Secretária



Estado do Amazonas
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA - FAPENV**

PROJETO BASICO

Objeto	Contratação de pessoa física para da Prestação de Serviços na organização de documentos do FAPENV do exercício de 2021	
Justificativa	A Secretaria do FAPENV, não tendo servidores em seu quadro de pessoal para atender os serviços objeto deste Projeto Básico, necessita de Contratação de Pessoa Física para atender as necessidades do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA.	
Especificação	Contratação de pessoa física para da Prestação de Serviços na organização de documentos do FAPENV do exercício de 2021	
Da Cotação	Kamila Nascimento Melo (serviços) – R\$ 2.300,00	
	Valor da Contratação	
	Contratação de pessoa física para da Prestação de Serviços na organização de documentos do FAPENV do exercício de 2021.	Kamila Nascimento Melo
	Contratação de pessoa física para da Prestação de Serviços na organização de documentos do FAPENV do exercício de 2021	R\$ 2.300,00
Obrigações do Fornecedor	<ol style="list-style-type: none">1. Responsabilizar-se integralmente pela realização dos serviços, nos termos da legislação vigente, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da FAPENV;2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do FAPENV;3. Não transferir, no todo ou em parte, os serviços, objeto deste projeto;4. Executar os serviços nos horários estabelecidos pela Administração do FAPENV, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando ao FAPENV, o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;6. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as	



Estado do Amazonas
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA - FAPENV**

	<p>condições de regularidade exigidas;</p> <p>7. Executar os serviços atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Projeto Básico e nas normas legais ou regulamentação superveniente;</p> <p>8. Atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou refazer os serviços que não atenda ao especificado;</p> <p>9. Quando for o caso, comunicar imediatamente ao FAPENV, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;</p> <p>10. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços;</p> <p>11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços;</p> <p>12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da execução dos serviços, obrigando-se a saldá-los na época própria;</p> <p>13. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao FAPENV., a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar os serviços, razão pela qual o contratado renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva;</p> <p>14. Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas no desempenho de alguma atividade pertinente aos serviços ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão é considerada nos artigos 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/87.</p>
Obrigações do FAPENV	<p>1. Oferecer todas as informações necessárias para que o contratado possa executar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;</p> <p>2. Efetuar o pagamento dos serviços realizados, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto pelo Secretario do FAPENV, na forma regulamente adotada pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE ENVIRA;</p> <p>2.1. O pagamento será precedido de consulta de nota fiscal de serviços e comprovante de deposito na conta do titular contratado;</p> <p>3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Projeto Básico.</p>
Valor da proposta	R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
Classificação orçamentária	<p>06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira</p> <p>09.122.0011.2.042 – Encargos com o FAPENV</p> <p>3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física</p>



Estado do Amazonas
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA - FAPENV**

Prazo para realização dos serviços	02 (dois) meses
Adjudicação	Por preço Global
Local de Realização dos Serviços	Setor do FAPENV.
Unidade de Fiscalização	Secretario do FAPENV
Servidor responsável pela elaboração do Projeto	Maria Arminda F. do Nascimento

Aprovação: ____/____/____

Autoridade: _____

Maria Arminda F. do Nascimento

Secretária



Estado do Amazonas
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA - FAPENV**

DESPACHO

- I - Aprovo o projeto básico, autorizando a despesa.
- II - Proceda à instauração de Dispensa.
- III – Determino a Secretaria do FAPENV elaboração do despacho homologatório da dispensa;
- IV – Determino o Setor de Finanças, a emissão de Nota de Empenho em favor da Senhora. **KAMILA NASCIMENTO MELO** no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Gabinete do Presidente, em 22 de Outubro de 2021.

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Presidente do FAPENV



**ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021

PROCESSO Nº 009/2021

CARTA CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FAPENV REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA E A SENHORA KAMILA NASCIMENTO MELO.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira - FAPENV, com sede na Rua Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.285.565/0001-86, representado por seu Presidente, o Senhor Júlio Chagas de Pinho Mattos, de acordo com atribuição de competência contida no inciso VIII do art. 60 da Lei Orgânica, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0926509-0 SSP/AM e CPF (MF) nº 214 223 382 - 15, residente e domiciliado à Rua Rene Levy, s/nº, Bairro São Francisco, Envira/AM.

CONTRATADO: KAMILA NASCIMENTO MELO, brasileira, maior, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Borba, s/nº, Bairro Centro, Município de Envira-AM., Portado do RG. nº 2680140-0, SSP/AM e inscrito no CPF nº 016 907 862 - 05, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por processo administrativo de Dispensa de Licitação e do despacho autorizativo exarado pelo o Senhor Presidente do FAPENV, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado a presente **CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 008/2021, que se regera pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas clausulas e condições seguintes:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Entre as partes acima qualificadas é celebrado a presente Carta Contrato para Contratação de pessoa física para prestação de serviços, tendo em vista o despacho autorizativo do Senhor Presidente do **FAPENV** e em consequência do processo administrativo nº 009/2021-FAPENV da Dispensa de Licitação nº 007/2021 homologado em 01 de novembro de 2021, fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, publicado na forma de extrato no quadro de avisos do FAPENV, conforme disposto na Lei Orgânica, lavram a presente **CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, regida pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A Carta Contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FAPENV REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A contratação de pessoa Física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FAPENV REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, será executada em regime de empreitada por preço global e todos os serviços devera atender as especificações do projeto básico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** e será pago, mediante nota fiscal de serviços e depósito bancário na conta da contratada após a emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

1. **O CONTRATADO** deverá atender ao objeto deste Contrato, no prazo de 02 (dois) meses, a partir da ordem de prestação de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas desta contratação correrão por conta da seguinte rubrica:

06.01.01 – Fundo de Aposentaria e Pensões de Envira

09.122.0011.2.042 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

1.2. Manter, durante a vigência da carta contrato, as condições exigidas no projeto básico, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da carta contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

- 1.4. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da carta contrato;
- 1.5. Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura da carta contrato e o **CONTRATADO**: início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe de técnicos do **CONTRATANTE**;
- 1.6. Reportar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer os serviços e o bom andamento das atividades da Administração do FAPENV;
- 1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
2. São expressamente vedadas a **CONTRATADA**
 - 2.1. A veiculação de publicidade acerca desta carta contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;
 - 2.2. A subcontratação para a execução do objeto desta carta contrato;
 - 2.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**, durante a vigência desta carta contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A presente Carta Contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente:

- I. Por mútuo acordo, atendendo a conveniência das partes;
- II. Unilateralmente pelo Contratante, por conveniência administrativa;
- III. Em caso de descumprimento com as cláusulas e condições estabelecidas nesse instrumento contratual;
- IV. Em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- V. Pela subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- VI. Pela incidência pelo Contratado em qualquer outra falta enquadrada nas prescrições da Lei 8.666/93;

b) Judicialmente: nos termos da legislação em vigor.

A Rescisão de que trata a alínea "a", desta cláusula, quando determinada por ato escrito e unilateral do Contratante, não ensejará a **CONTRATADA** indenização de qualquer natureza.

Admitir-se-á, ainda, a rescisão da Carta Contrato, independentemente de notificação ou avisos, nos seguintes casos de ocorrência de incêndio, desapropriação pelo poder público e todos aqueles relativos a casos fortuitos ou de força maior.



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

A presente Carta Contrato poderá ser alterada, através de aditamento, nos seguintes casos:

- I. Quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação da inaplicabilidade nos termos contratuais;
- II. Para prorrogação do prazo contratual;
- III. Unilateralmente pelo FAPENV:
 - a) quando houver modificação para melhor adequação aos objetivos da Carta Contrato;
 - b) para modificação do valor contratual, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;
- IV. Por acordo das partes:
 - a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento;
 - c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratação e a retribuição do FAPENV para a justa remuneração da contratação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Carta Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Admitir-se-á a modificação, unilateralmente pelo FAPENV, do valor contratual no limite de 25% do valor global.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A Contratante dispensa a apresentação de garantia na celebração desta Carta Contrato, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE:

A Carta Contrato será publicado, sob forma de extrato, no quadro de aviso do FAPENV conforme dispõe o artigo 82 da Lei Orgânica do Município, para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO À DISPENSA

A presente Carta Contrato vincula-se ao processo administrativo nº 009/2021 da Dispensa de Licitação nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES



**ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O Licitante se obriga a manter compatibilidade com as obrigações assumidas por esse instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Carta Contrato é lavrado em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94 e será regida pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Envira para dirimir quaisquer questões oriundas desta Carta Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo.

Envira (AM), 01 de novembro de 2021.

Júlio Chagas de Pinho Mattos
Presidente/FAPENV

Kamila Nascimento Melo
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente do FAPENV, no uso de suas atribuições, conforme a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA**.

CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Sr. Presidente do FAPENV, que homologou a **DISPENSA Nº 007/2021 - FAPENV**, que visa a contratação de pessoa Física para prestação de Serviços, na qualidade de Organizadora das documentações do FAPENV do exercício de 2021.

RESOLVE:

I – Autorizar a Senhora **KAMILA NASCIMENTO MELO**, inscrita no CPF nº 016 907 862 - 05, a executar os serviços de Organização, conforme Carta Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021, do qual foi vencedora na **DISPENSA Nº 007/2021**, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências constantes na Lei 8.666/1.993 e na proposta de preços vencedora.

II – O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira-AM-FAPENV não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviço até a completa execução dos serviços.

III – O valor global desta contratação é de **R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**, em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante atesto de serviço;

IV – O prazo de vigência dos serviços é de 02 (dois) meses e iniciar-se-á nesta data e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2021, mediante o recebimento desta Ordem de Serviço.

V – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do FAPENV.

Envira, 01 de Novembro de 2021.

Júlio Chagas de Pinho Mattos
Presidente do FAPENV
CONTRATANTE

Recebi em: _____ / _____ / _____

KAMILA NASCIMENTO MELO
CONTRATADA